PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO AVANÇA PROGRESSO GESTÃO 2021/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 003 Rubrica

Memorando Nº 0108/ADM/2021

Novo Progresso- PA, 20 de janeiro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Ao: Departamento de Compras.
Assunto: Solicitação para dar andamento em processo de cotação.

Venho através deste, encaminhar a solicitação para o departamento de compras, com a finalidade que seja elaborado o termo de referência, Laudo de Avaliação de preços e, para abertura de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação,** para **locação do imóvel situado na**, Rua Juscelino Alves s/n na Comunidade da Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso, para fins de instalação de apoio ao correio. no valor mensal de R$ 530,00 (quinhentos trinta reais) perfazendo um total de 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). A partir do dia 01/02/2021. podendo o pagamento ser efetuado mediante deposito em conta em nome da LOCADORA Sr. Lorena Stegmann Krampel no **Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 14306-6.** maiarakkrampel@gmail.com **CEL 93 - 98127-3674** em atendimento a Secretaria Municipal de administração.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CLAUDILEIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 004
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210120001

Estado do Pará
Governo Municipal de Novo Progresso
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ÓRGÃO : 03 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sala do Secretario

PROJETO / ATIVIDADE : 2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejame

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, IMÓVEL SITUADO NA , RUA JUSCELINO ALVES S/N NA COMUNIDADE DA ALVORADA DA AMAZÔNIA, MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APOIO AO CORREIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
060217	Locação para onstalação de apio ao correio na comunidade da Alvorada da amazonia	12,0000	MÊS	530,00
	Especificação: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, IMÓVEL SITUADO NA, RUA JUSCELINO ALVES S/N NA COMUNIDADE DA ALVORADA DA AMAZÔNIA, MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APOIO AO CORREIO*			

Novo Progresso, 20 de Janeiro de 2021

CLAUDILEIA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

rpt01

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE LOTES URBANOS COM VENDAS DAS BENFEITORIAS

Pelo presente contrato particular de compromisso de Compra e Venda de Transferência e Cessão de Direitos Possessórios sobre Lotes Urbanos, de um lado **JOVENIL VARGAS**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da C.I. RG nº 4197714-0 SSP/PR e CPF nº 620.266.589-00 residente e domiciliado no município de Novo Progresso/PA, denominado simplesmente **CEDENTE VENDEDOR**, se compromete a vender ao Sr. **MILTO KOTTWWITZ KRAMPE**, brasileiro, casado, pecuarista, portadora do RG nº 3.350.201-0 SSP/PR e CPF nº 407.779.449-87, residente e domiciliado no município de Novo Progresso, estado do Pará, denominado simplesmente **CESSIONÁRIO COMPRADOR**, de 01 (um) Lote de terra urbano de esquina, localizado na Rua Juscelino Alves Rodrigues travessa com a Rua Ladeli Folly, s/n, Alvorada da Amazônia no município de Novo Progresso/PA, medindo um 20,00 (vinte) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de profundidade, **com uma edificação de uma casa em alvenaria, medindo área construída de 10x12,** mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço certo e ajustado, entre as partes, do referidos imóveis é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** se obriga a pagar da seguinte forma:

I- R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a vista em moeda corrente do país, tendo como comprovante de pagamento o presente instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado entre as partes contratantes que o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** entra na posse dos referidos imóveis, nesta presente data, ocasião em que o **CEDENTE VENDEDOR** deverá entregar os imóveis livres e desembaraçados de pessoas e/ ou objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: De ora em diante é de responsabilidade do **CESSIONÁRIO COMPRADOR** os recolhimentos do ITBI nos termos do Decreto Municipal nº 001/98 de 06 janeiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta do **CESSIONÁRIO COMPRADOR** todas as despesas atrasadas e futuras para fim de documentação definitiva dos referidos lotes, tais como escrituras, registros, contratos, e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, bem como impostos, taxas, contribuição de melhoria, etc.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os prazos e condições previstos neste contrato se vencerão nas datas e nas condições estabelecidas, imediatamente e de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato tem o caráter irretratável e irrevogável, ficando obrigado em todos os seus termos, não só os contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer diferença de área verificada nos lotes, objeto do presente contrato, seja para maior ou menor, serão integralmente assumidas pelas partes contratantes, não existindo compensação em dinheiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 005 Rubrica

CONFERE COM O ORIGINAL EM 19 / 12 / 15

Assinatura

CLÁUSULA OITAVA: O CEDENTE VENDEDOR, declara neste ato ser a legítimo possuidor do referido lote, o qual se encontra totalmente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, judicial ou extrajudicial, obrigando-se ainda a fazer essa venda por boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito em qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, pondo a salvo o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** de quaisquer contestações.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Novo Progresso/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura proveniente do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem e contatados, a partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado, é assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Novo Progresso – PA, 03 de Janeiro de 2007.

JOVENIL VARGAS
CEDENTE VENDEDOR

MILTO KÖTTWWITZ KRAMPE
CESSIONÁRIO COMPRADOR

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

TESTEMUNHAS:

José dos Prazeres Neto

João Campos

UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
José dos Prazeres Neto
Novo Progresso-PA 05 JAN 2007
Em test. da verdade
☐ Mario Mattei - Tabelião
☐ Dulce Furini Mattei - Tabeliã Substituta
☐ Diego Garzella - Escr. Juramentado
☐ Elaine Rodrigues Nato - Escr. Juramentada
☐ Rosângela Cândido do Nascimento - Escr Juramentada
☒ Gilliane de Oliveira - Escr. Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Fiscalização
Reconhecimento de Firma
000BY12500

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO – PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006
Rubrica

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/15
Assinatura

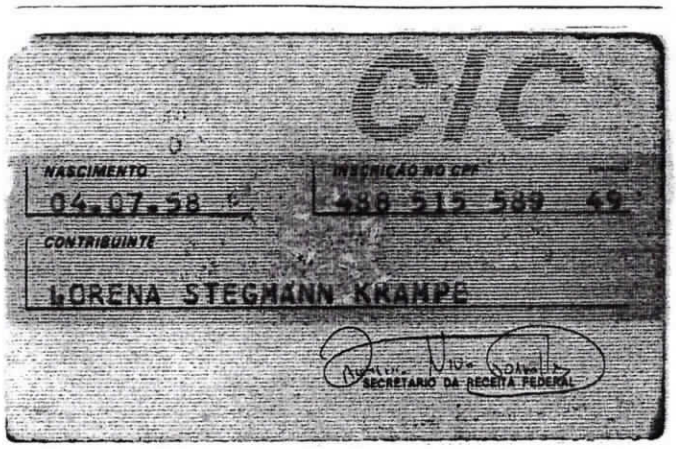

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14 / 12 / 15

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Comarca de Capanema - Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Nair Jria Greber
Oficial do Reg. Civil
Comarca de Capanema - PR
Inez Cleci Allebrandt
Juramentada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 008
Rubrica

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/14/15
Assinatura

Nair Jria Greber
OFICIAL

Inez Cleci Allebrandt
Empr. Juramentada

CASAMENTO N.o 1439

CERTIFICO que, à fls. 107v do Livro N.o B/12 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de MILTO KOTTWWITZ KRAMPE e LORENA STEGMANN .-, contraido perante o sr Juiz de paz Euclides Goldini e as testemunhas Antonio Paloschi agricultor, rewidente em Perola D'Oeste -Pr e Rol Arne Blåsberg, em Curitiba-Pr, engenheiro, casados.-

Ele, nascido em TENENTE PORTELA - RS.- aos 23 de outubro de 1956, profissão comercio domiciliado em Capanema e residente em Capanema filho de RAINOLDO KRAMPE, nascido em Argentina, domiciliado em Capanema e residente Capanema e de D. SIMILDA KOTTWWITZ, nascida em Rio Grande do Sul domiciliada em Capanema e residente em Capanema

Ela nascida em TRES DE MAIO - RS.- aos 04 de julho de 1958, profissão tecnica em contabilidade domiciliada em Capanema e residente em Capanema filha de GUILHERME PAULO STEGMANN .-, nascido em Rio Grande do Sul, domiciliado em falecido e residente -:- e de D. OLGA RIEGER STEGMANN :-, nascida em Rio Grande do Sul domiciliada em Capanema e residente em Capanema

A contraente passa a assinar-se LORENA STEGMANN KRAMPE .-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1-2 e 4 do Código Civil. - Observações: casaram sob o regimem de comunhão universal de bens, cfe escritura feita no cartório de Notas de Carlos Tscha Junior, livro 003, fls 006 .-

O referido é verdade e dou fé.

Nair Jria Greber
Oficial do Reg. Civil
Comarca de Capanema - PR
Inez Cleci Allebrandt
Juramentada

Capanema, 07 de julho de 1984

Oficial

FIRMA - SÃO PAULO
Tabelião JOSÉ CYRILLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 009 Rubrica

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MILTO KOTTWWITZ KRAMPE

MATRÍCULA:

068619 01 55 2015 4 00005 007 0001200 72

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado e 59 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Tenente Portela-RS	3.350.201-0 - SSP PR	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Rainoldo Krampe e Similda Kottwwitz. Residência: Rua Juscelino Alves, s/nº, Alvorada da Amazônia - Novo Progresso\PA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Três de novembro de dois mil e quinze. Hora: 08:00	03	11	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Outros, na Residência Sr. Enio, Fundos (Vicinal Paraná), em Alvorada da Amazônia em Novo Progresso/PA

CAUSA DA MORTE

b) parada cardio respiratória e choque elétrico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Comunitário de Alvorada da Amazônia, sito à BR-163, K-1053, neste município	LORENA STEGMANN KRAMPE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

pelo(a) doutor(a) Márcio Schelles de Lima, CRM nº 6912

Polo de Segurança CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA Série: B Nº 000012634 válido somente com o Selo de Segurança

OBSERVAÇÕES

Profissão: agricultor. O falecido era eleitor. A declarante informou que deixou bens a inventariar, mas não deixou testamento conhecido e deixou três filhas maiores, sendo: Maiara Talita Krampe dos Santos, nasc. em 04/01/1986; Vanessa Tatiana Krampe Ferreira, nasc. em 11/11/1988 e Carla Karine Krampe, nasc. em 21/12/1991. Válida somente com o selo de segurança nº 000012634.

Emolumentos Isentos.

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**
OFICIAL REGISTRADOR: **Mario Mattei**
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: **Novo Progresso/PA**
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº 51, Bairro Santa Luzia CEP: 68.193-000, Fone/Fax: 0xx 93 3528 1104
FONE: (93) 3528-2436

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Novo Progresso, 06 de novembro de 2015

JULIE CHRISTIANE ROCKENBACH MARQUES
Esc. Autorizada

23.064.348/0001-48

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Presidente Vargas,51
Santa Luzia-CEP 68.193-000
Novo Progresso-Pará

CONFERE COM O ORIGINAL EM 14/12/15

Elaine
Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 010 Rubrica

ESCRITURA Pública de COMPROMISSO DE INVENTARIANTE que fazem **VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA e seu esposo RAFAEL CARDOSO FERREIRA, MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS, CARLA KARINE KRAMPE e LORENA STEGMANN KRAMPE**, na forma abaixo:

SAIBAM os que esta Escritura Pública de **COMPROMISSO DE INVENTARIANTE** virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste TABELIONATO do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 51, Cx. Postal nº 712, Bairro Santa Luzia, perante mim DELVA SILVA BORTOLIN, Tabeliã Substituta, compareceram na função de OUTORGANTES Inventariante: **1)- VANESSA TATIANA KRAMPE,** de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, filha de Milto Kottwwtz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 11/11/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 5732524 PC/PA emitida em 15/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 982.983.562-68, e seus esposo **RAFAEL CARDOSO FERREIRA,** de nacionalidade brasileiro, casado, agricultor, filho de Israel Cardoso Ferreira e Iranir Ferreira, nascido em 05/01/1986, portador da cédula de identidade RG nº 6072338 2º via PC/PA emitida em 21/08/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.628.761-19, casados entre si pelo regime da comunhão Parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, casamento sob nº-401, fls. nº-21, do Livro nº B-02, deste CRC, em data de 15/04/2008, residente e domiciliados na Rodovia BR-163, Km-1053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA; **2)- MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, casada, professora, filha de Milto Kottwwitz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 04/01/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 4807497 2via PC/PA emitida em 13/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.758.242-72, e seu esposo **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, filho de Sebastião Martins dos Santos e Natalina Maria B. dos Santos, nascido em 07/07/1969, portador da cédula de identidade RG nº 688 116 SSP/MT emitida em 09/06/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.092.021-20, casados entre si pelo regime da comunhão Parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, casamento sob nº-3.074, fls. nº-085, do Livro nº B-010, do CRC de Guarantã do Norte-MT, em data de 20/02/2010, residentes e domiciliados na Rodovia BR-163, KM-1.053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA; **3)- CARLA KARINE KRAMPE,** de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, filha de Milto Katwwitz Krampr e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 21/12/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 14.411.298-9 SESP/PR emitida em 16/03/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.436.652-03, residente e domiciliada na Rua Alexandre Wysocki, nº-43, Bairro CSU, na cidade de Araucária-PR, **neste ato representada por sua bastante procuradora VANESSA TATIANA KRAMPE,** de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, filha de Milto Kottwwtz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 11/11/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 5732524 PC/PA emitida em 15/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 982.983.562-68, residente e domiciliada na Rodovia BR-163, Km-1053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA, conforme Procuração Pública lavrada as Folhas nº

Rafael Cardoso Ferreira Carlos Alberto dos Santos Vanessa T. Krampe Ferreira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 011 Rubrica

138/139, Livro nº 299-P em data de 09/12/2015, no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR; **e, 4)- LORENA STEGMANN KRAMPE,** de nacionalidade brasileira, viúva, agricultora, filha de Guilherme Paulo Stegmann e Olga Rieger Stegmann, nascida em 04/07/1958, portadora da cédula de identidade RG nº 3.067.512-6 SSP/PR emitida em 30/05/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.515.589-49, residente e domiciliada na Rodovia BR-163, KM-1.053, Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA, identificadas por mim, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e, por elas foi declarado para todos os efeitos legais, e sob pena de responsabilidade civil e penal pelo declarante/compromitente com expressa anuência dos herdeiros me foi dito que: **I– A Meeira Inventariante, Srª. LORENA STEGMANN KRAMPE,** DECLARA que aceita o encargo e assume o **compromisso de INVENTARIANTE do espólio de MILTO KOTTWWITZ KRAMPE, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, filho de Rainoldo Krampe e Similda Kottwwitz, nascido em 23/10/1956, portador da cédula de identidade RG nº 3.350.201-0 SSP/PR emitida em 09/12/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.779.449-87,** falecido aos 03/11/2015, conforme Certidão de Óbito matrícula nº-068619 01 55 2015 4 00005 007 0001200 72, lavrada neste Cartório de Registro Civil de Novo Progresso, em 06/11/2015, era residente e domiciliado na Rua Juscelino Alves, s/nº, Alvorada da Amazônia, Novo Progresso/PA; o qual comparece amparado pelo Art. 1991, do Código Civil, cujo Inventário poderá ser requerido pela via judicial ou extrajudicial, com base na Resolução nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da Lei 11.441/07, para representar o espólio com todos os poderes que se fizerem necessários, no cumprimento de obrigações ativas ou passivas pendentes e as determinadas no Art. 991, do Código de Processo Civil, e, ainda, representar o espólio em juízo ou fora dele, inclusive os atos de administração dos bens existentes ou não, inclusive assinar escrituras de divisão amigável, Inventário e Partilha e Escritura de Inventário Negativo e ainda podendo nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento das eventuais obrigações formais, inclusive, assumindo o compromisso perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL e outros órgãos federais conjuntos, para apresentar documentação necessária e requerer a regularização da situação fiscal do "de cujus", podendo assinar quaisquer documentos necessários, com todas as formalidades legais; apresentar documentos e provas; receber documentos e dar recibos, interpor os respectivos recursos, acompanhar o processo, apresentar defesas, recorrer, transigir, acordar e desistir; juntar e desentranhar papeis e documentos de processos; requerer, solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; solicitar inscrição, emissão de guias, de extratos, impugnação, certidão negativa de débitos; requerer vistas a processos administrativos; fazer requerimentos; pagar impostos, taxas, multas e contribuições; proceder renegociação de dividas, parcelar, aceitar cálculos; prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, requerer emissão de documentos para pagamentos, a declarante compromitente declara que aceita este encargo e que cumprirá eficazmente seu mister, comprometendo-se ainda, desde já, a prestar contas de sua administração. **II)-** Finalmente, declararam que a presente Escritura Pública de Nomeação de Inventariante e Declaração de Herdeiros, reflete a verdadeira expressão da verdade, e os declarantes encontram-se em pleno uso de suas faculdades mentais. Pelas Outorgantes, me foi dito que aceitam esta Pública Escritura em seus expressos termos, e pediram-me que fosse

lavrada nestas notas, a qual feita e sendo-lhe lida em voz alta e clara, aceitam, outorgam e assinam comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, DELVA SILVA BORTOLIN, _____, Tabeliã Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. **Válida Somente com Selo de Segurança nº 000.043.128. Código do Ato nº 095.** Emolumentos: R$ 243,80 + Selo: R$ 10,00 = R$ 253,80.

Novo Progresso/PA, 23 de dezembro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 23/12/15
Assinatura

Vanessa T. Krampe Ferreira
VANESSA TATIANA KRAMPE
Outorgante Declarante

MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS
Outorgante Declarante

LORENA STEGMANN KRAMPE
Inventariante

Pp. Vanessa T. Krampe Ferreira
CARLA KARINE KRAMPE
Outorgante Declarante

RAFAEL CARDOSO FERREIRA
Outorgante Declarante

Carlos Alberto dos Santos
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Outorgante Declarante

Delva S. Bortolin
DELVA SILVA BORTOLIN
Tabeliã Substituta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 012 Rubrica

Válido somente com o Selo de Segurança
Tribunal de Justiça Estado do Pará Selo de Segurança ESCRITURA PÚBLICA Série: D Nº 000.043.128

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PARÁ

Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Novo Progresso - PA

23.064.348/0001-48
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Presidente Vargas,51
Santa Luzia-CEP 68.193-000
Novo Progresso-Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Tributos, Sr. José Carlos Marafon, brasileiro, maior, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 12/R 2.164.107 SSP/SC e do CPF nº 636.299.769-72, residente e domiciliado na Rua das Acacias, 1288 bairro Rui Pires de Lima, Municipio de Novo Progresso/PA, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que os imóveis urbanos localizados dentro da légua patrimonial da Comunidade de Alvorada da Amazônia, estão em processo de regularização imobiliária. Não constando até a presente data nenhum imóvel urbano cadastrado. Declaramos ainda que não foi efetuado lançamento tributário (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano).

Sendo a presente DECLARAÇÃO, verdade, ciente da responsabilidade criminal previsto no Art 299 do Codigo Penal Brasileiro, no caso de falsa declaração.

Novo Progresso/PA 15 de Janeiro de 2021

José Carlos Marafon
Chefe de Tributos
Matrícula 91687